



## **ESCLARECIMENTO 01 – CONVITE SEBRAE/TO N.º 001/2016**

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Convite SEBRAE/TO n.º 001/2016 realizada pela empresa **ESFERA CONSULTORIA LTDA**, a Comissão Permanente de Licitação passa a elucidar na forma que segue:

1. A previsão para pagamento ao final do contrato dificulta a participação de empresas de menor porte ou mesmo localizadas em outros estados, diante da quantidade de ações passíveis de despesas durante a execução do contrato.

Dessa forma, e diante dos valores e horas destinadas às capacitações, questionamos se é possível se ajustar o edital, de forma a dividir o pagamento por etapa (3), ao final de cada módulo de capacitação, vinculando a remuneração da contratada à apresentação do relatório do módulo, com as respectivas listas de presença, fotos e outros documentos que comprovem a execução da etapa.

**RESPOSTA:** Quando o Convite aduz que o pagamento será realizado após o término do serviço, o término refere-se ao final de cada capacitação. Por exemplo, a capacitação 01 será realizada em datas subsequentes nos quatro municípios e após a realização desta capacitação faremos o pagamento e assim sucessivamente.

Palmas – TO, 08 de junho de 2016.

**LUDMILA SANTANA BARBOSA**

Presidente da CPL